SENTENÇA

Processo n°: **0018621-84.2009.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Exequente: Alceu Martins e outro
Executado: Gerdau Acominas Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1932/09

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 248 em favor do vencedor.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 17 de outubro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA